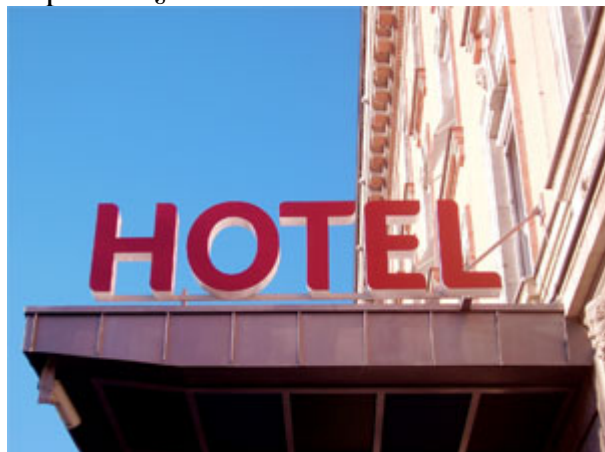


TJ-PR nega indeniza  o a cliente que teve dados usados por hotel

O juiz D nis E. Blankenburg Almada, da 1  Vara Descentralizada de Santa Felicidade, Juizado Especial C vel de Curitiba, negou pedido de indeniza  o de um cliente que teve dados pessoais usados por uma rede de hot is para envio de e-mail marketing. A informa  o   do jornal *Valor Econ mico*.

Reprodu  o



Rede hoteleira teve o direito de manter dados de cliente em cadastro
Reprodu  o

Na a  o, o cliente alegou que a rede violou a Lei Geral de Prote  o de Dados e sustentou que n o sabia como a empresa obteve suas informa  es pessoais. Nos autos, contudo, o grupo hoteleiro conseguiu provar que ele j  havia se hospedado em uma das unidades da rede e que no fim do e-mail havia a op  o de n o receber mais notifica  es desse tipo.

A defesa tamb m argumentou que o grupo hoteleiro n o poderia excluir os dados do h spede, j  que informa  es sobre o per odo de estadia podem ser usadas tanto para quest es tribut rias como para comprovar pagamentos.

Ao analisar a mat ria, o magistrado entendeu que a pr tica n o afetou a honra ou a dignidade do reclamante. "O recebimento de e-mails ocorreu ap s o reclamante se hospedar em um dos hot is da rede da reclamada, consoante demonstrado na contesta  o. Ademais, o reclamante informou em seu depoimento que os e-mails cessaram", sustentou o juiz na decis o, que tamb m reconheceu o direito de o grupo hoteleiro manter os dados do cliente em seu cadastro. A empresa foi representada pelo escrit rio Zagavna Gralha.

Autores: Reda  o ConJur